



PARECER Nº 1557, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 18, DE 2025

De autoria do Deputado Tenente Coimbra, a moção em epígrafe objetiva aplaudir os policiais militares do 39º Batalhão de Polícia Militar pela captura de um foragido pelo crime de estupro de vulnerável, no dia 02 de fevereiro, em São Vicente.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 156, 2ª parte, combinado com o artigo 31, I e § 9º, bem como com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

A presente moção cumpre os requisitos regimentais aplicáveis e deve prosperar.

Isto posto, somos pela aprovação da Moção nº 18, de 2025, conclusivamente.

Altair Moraes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator

Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator